



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA DO POVO	SIGLA:	SMS/F.P
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE LICITAÇÃO	SIGLA:	S.A/ D.L

Prezados(as),

Por meio deste, informamos que, após criteriosa análise técnica e em conformidade com os critérios de qualidade estabelecidos no Termo de Referência do Pregão nº 019/2025, será realizada a desclassificação das seguintes marcas de fraldas geriátricas, conforme detalhamento dos itens abaixo:

- **Item 01:** Medfral Plus
- **Item 02:** Luna Fral, God Fral, Gutomaxx, Be Life, Confort Maxi, Master Confort, Confort.
- **Item 03:** Marca não especificada, Luna Fral, Maxi Confort, Gold Fral, Gutomaxx.
- **Item 07:** Bebê Fofinho, Gold Fral, Prevent Care, Senior Life Plus.
- **Item 08:** Estrelinha, Classic Baby.
- **Item 09 (cota):** Confort Maxi, Gutomaxx.
- **Item 10 (cota):** Gold Fral, Gutomaxx, Confort Maxi.
- **Item 11 (cota):** Gold Fral, Gutomaxx, Confort Maxi
- **Item 12 (cota):** Gold Fral, Prevent Care
- **Item 13 (cota):** Life Kids, Estrelinha

As marcas acima não atenderam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, conforme constatado nos relatórios técnicos elaborados por nossa equipe e corroborados por manifestações recorrentes de colaboradores e pacientes usuários.

Ressaltamos que os produtos em questão têm ocasionado transtornos operacionais e clínicos, além de comprometerem a integridade dos cuidados prestados. A má qualidade das fraldas fornecidas, em desacordo com os critérios técnicos estabelecidos, representa risco à saúde dos pacientes e configura violação das determinações judiciais vigentes, podendo resultar em ações judiciais contra o município, bem como na aplicação de sanções e multas por descumprimento das obrigações legais.

Reiteramos que esta decisão tem como objetivo proteger o interesse público, garantir a qualidade da assistência aos pacientes e assegurar o cumprimento das determinações legais e judiciais que regulam este fornecimento.

Comunicamos, por meio deste, as marcas classificadas no âmbito do Pregão nº 019/2025, conforme análise técnica realizada com base nos critérios de qualidade exigidos no Termo de Referência. As referidas marcas apresentaram desempenho igual ou superior à marca de referência estipulada no Edital, sendo, portanto, consideradas aptas para o fornecimento. Segue abaixo o detalhamento:

- **Item 01:** Marca Safety – Representada por Martins Rodrigues
- **Item 02:** Marca Bigfral Clássica – Representada por Vverd Comércio

- Item 03: Marca Safety – Representada por Martins Rodrigues
- Item 06: Marca Bigfral Dermaplus/Ontex – Representada por Vverd Comércio
- Item 07: Marca Safety – Representada por Martins Rodrigues
- Item 08: Marca Hipopo – Representada por Drogaria Jara
- Item 10 (cota): Marca Bigfral Clássica – Representada por Vverd Comércio
- Item 11 (cota): Marca Safety – Representada por Martins Rodrigues
- Item 12 (cota): Marca Safety – Representada por Martins Rodrigues
- Item 13 (cota): Marca Hipopo – Representada por Drogaria Jara

As marcas acima foram classificadas por atenderem plenamente aos requisitos técnicos de qualidade, desempenho e segurança previstos no Edital e comprovados mediante laudos e análises técnicas.

A seleção visa garantir a excelência na prestação dos serviços e o bem-estar dos pacientes, assegurando o cumprimento das obrigações legais, contratuais e judiciais relativas ao fornecimento de fraldas geriátricas.

Atenciosamente,

Ronaldo Ribas S. Filho
Farmacêutico
CRF-MG 50785

Ronaldo Ribas Santos Filho
Coordenador Assistência Farmacêutica CRF-MG 50785